



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2024 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE CUIDADORA DE IDOSOS E RECEPCIONISTA PELO BOLSA-FORMAÇÃO - PROGRAMA MULHERES MIL 2024/1

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* TAGUATINGA, DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria nº 747, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Qualificação Profissional de Cuidadora de Idosos e Recepcionista, no âmbito do Bolsa-formação - Programa Mulheres Mil, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, com as características que se seguem:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.

1.2 A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e inclui-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

1.3 A participação neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irrevogável com este Edital; e
- b) No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Neste Edital não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os cursos ofertados serão GRATUITOS e terão carga horária de 160 horas.

2.2 A aluna receberá auxílio para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada mensalmente pela frequência nas aulas.

2.3 A aluna reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que continue frequentando as aulas.

2.4 O processo de avaliação será contínuo sendo considerada: a assiduidade, a pontualidade, a participação e a realização das atividades.

**2.5** A infraestrutura utilizada para o curso em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal será do espaço Empreende Mais Mulher, na Casa da Mulher Brasileira, localizada na CNM 1, Bloco I, Lote 3 - Ceilândia, Brasília/DF e, espaço Empreende Mais Mulher, na Agência do Trabalhador, localizada no Setor C-04, Lote 03, Taguatinga Centro - Brasília/DF, e/ou Instituto Federal de Brasília *Campus* Taguatinga.

**2.6** O curso possui início previsto para fevereiro de 2024, conforme item 5 do edital.

**2.7** O quadro 1 apresenta os cursos, turmas, vagas, idade e escolaridade mínima exigida.

<b>Quadro 1</b>				
<b>CURSO</b>	<b>TURMA</b>	<b>IDADE MÍNIMA</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>	<b>VAGAS</b>
Cuidadora de Idosos	Ceilândia	18 anos	Ensino Fundamental Completo	30
Cuidadora de Idosos	Taguatinga	18 anos	Ensino Fundamental Completo	30
Recepcionista	Ceilândia	16 anos	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º)	30
Recepcionista	Taguatinga	16 anos	Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º)	30

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** São requisitos mínimos para a inscrição no curso:

- a) Ser do gênero feminino: mulher cis ou mulher trans (travesti, transexual ou transgênero);
- b) Para o curso de Cuidadora de Idosos, ter no mínimo 18 anos de idade, e para o curso de Recepcionista, ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Para o curso de Cuidadora de Idosos possuir o Ensino Fundamental II Completo, e para o curso de Recepcionista possuir o Ensino Fundamental II Incompleto (6º ao 9º); e
- d) Ter o cadastro de qualificação e empregabilidade da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, que poderá ser feito por meio do link: <https://forms.gle/MDqcWFFQfaKtfq5w8>

**3.2** As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 08h00min01s do dia 29 de janeiro de 2024 até às 23h59min59s do dia 02 de fevereiro de 2024, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 2, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/wseXctjuTY8Amf8e6>

**3.3** A seleção das candidatas ocorrerá por meio do preenchimento do formulário eletrônico.

**3.4** No preenchimento do formulário eletrônico para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação com foto (Exemplo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Comprovante de Escolaridade de acordo com o curso:
  - Cuidadora de Idosos - Certificado, Declaração ou Histórico escolar de conclusão de ensino fundamental.
  - Recepcionista - Declaração ou Histórico escolar que ateste o ensino fundamental II incompleto (6º ao 9º), ou Autodeclaração de Escolaridade (Anexo I).
- d. Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência (Anexo II); e
- e. Termo de Ciência de Cancelamento de Matrícula (Anexo III).

**3.5** Serão consideradas somente as inscrições realizadas no período estabelecido no item 3.2 deste edital.

**3.6** As candidatas que não tiverem acesso à internet, poderão fazer a inscrição nos computadores disponíveis, nos locais e horários abaixo descritos: espaço Empreende Mais Mulher, na Casa da Mulher Brasileira, localizada na

CNM 1, Bloco I, Lote 3 - Ceilândia, Brasília/DF e, espaço Empreende Mais Mulher, na Agência do Trabalhador, localizada no Setor C-04, Lote 03, Taguatinga Centro - Brasília/DF.

**3.7** Não serão aceitas inscrições de candidatas com informações incompletas.

**3.8** O IFB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados das candidatas.

**3.9** Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFB e a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, a interessada que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

#### **4. DAS MATRÍCULAS**

**4.1** A seleção das candidatas para a matrícula obedecerá a ordem de preenchimento do formulário eletrônico.

**4.2** As matrículas ocorrerão no momento da inscrição com o preenchimento das vagas.

**4.2.1** Após o preenchimento das vagas, as demais candidatas constarão na lista de espera.

**4.3** A confirmação da matrícula se dará no prazo de até 48 horas e a candidata será informada via e-mail.

**4.4** Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

**4.5** As candidatas classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

- a) não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa comprovada; ou
- c) não ter frequência maior que 50% nos dez primeiros dias de aula, sem justificativa comprovada.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

**5.1** O quadro 2 apresenta o cronograma deste processo seletivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Divulgação do edital	23/01/2024
2	Período de inscrição/matricula	29/01 a 02/02/24
3	Início previsto do curso	19 e 20/02

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** As matrículas das candidatas classificadas atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

**6.2** Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições a candidata será automaticamente eliminada do processo.

**6.3** Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: [mulheresmil@ifb.edu.br](mailto:mulheresmil@ifb.edu.br)

**6.4** É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar o resultado e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas nos sítios eletrônicos do IFB e da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

**6.5** A aluna que não constar cadastrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.

**6.6** A aluna reprovada por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que continue frequentando as aulas.

**6.7** A aluna que declarar informações falsas terá sua matrícula cancelada.

**6.8** O prazo de pagamento do auxílio dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

**6.9** Caso ocorra atraso no pagamento do auxílio, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFB, não haverá atualização monetária das bolsas.

**6.10** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**6.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil do IFB.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Elvane Corrêa dos Santos**

Diretora-Geral Substituta do *Campus* Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elvane Correa dos Santos, DIRETOR GERAL - SUBST - DGTG**, em 23/01/2024 15:00:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 518487

Código de Autenticação: 3cbb2b4756

